ATO TIT Nº 04/2021

Dispõe sobre o recesso das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas, resolve:

Artigo 1º - O Tribunal de Impostos e Taxas entrará em recesso a partir do dia 21 de dezembro de 2021. O retorno das sessões das Câmaras dar-se-á no dia 1º de fevereiro de 2022, terça-feira.

Artigo 2º - Durante o recesso, as unidades da Secretaria do Tribunal funcionarão com expediente normal, sem que haja suspensão ou interrupção de prazo para a prática de qualquer ato processual, nos termos do § 2º do artigo 32 do Regimento Interno do Tribunal de Impostos e Taxas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE BORDINI CRUZ:26612877871

Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUE BORDINI CRUZ:26612877871
Dados: 2021.11.24 19:04:52 -03'00'

Fábio Henrique Bordini Cruz

Presidente do TIT